



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2014 – São Paulo, terça-feira, 28 de janeiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0324071 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000531-35.2014.4.03.8000

Documento nº 0324071

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no dia 22.01.2014;

-50151/02-UMED - ELAINE VALERIA FAVA, no período de 22.01 a 28.01.2014;

-0018595-30.2013.4.03.8000 - MONNA KELLY BRAGA LOUZADA MACEDO, nos dias 22.01 e 23.01.2014;

-50601/04-UMED - NELMIR PERALTA PIRES, no dia 22.01.2014;

-0001438-10-2014.4.03.8000 - OTTO EBERLIN RODRIGUES, nos dias 21.01 e 22.01.2014;

-50318/01-UMED - PAULO ANTONIO VASCONCELOS, nos dias 22.01 e 23.01.2014;

-50320/06-UMED - SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 22.01.2014;

-50260/12-UMED - TATYANNE COSTA, no dia 21.01.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01576/94-UMED - FLORINDA PAULA DE ASSUNÇÃO, nos dias 21.01 e 22.01.2014;

-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, nos dias 21.01 e 22.01.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-55050/99-UMED - CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, nos dias 16.01 e 17.01.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes, Diretor da UMED**, em 24/01/2014, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0322188 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1443, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR

REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias do Magistrado PEDRO HENRIQUE LIMA CARVALHO de 1/9 a 30/9/2014 para 21/10 a 19/11/2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 24/01/2014, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0322184 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1442, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, a partir de 21/1/2014, por necessidade do serviço, as férias do Magistrado MARCIO FERRO CATAPANI marcadas para 7/1 a 5/2/2014 e incluir o saldo de 16 (dezesesseis) dias para 30/5 a 14/6/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Corregedor-Regional**, em 24/01/2014, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO Nº 478, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "*ad referendum*", CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e art. 1º da Resolução nº 250, de 19/8/2013, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Federal da 3ª Região, referente ao 3º quadrimestre de 2013, na forma dos anexos, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da *internet*, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA
Presidente

ANEXO I
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.415.527,76	4.476,96	1.420.004,74
Pessoal Ativo	1.236.767,72	3.800,22	1.240.567,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	178.760,04	676,74	179.436,78
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	169.119,08	4.270,36	173.389,45
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	38,87	0,00	38,87
Despesas de Exercícios Anteriores	14.375,47	3.648,03	18.023,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	154.704,75	622,33	155.327,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.246.408,67	206,60	1.246.615,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			656.094.218,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,189974%	0,000031%	0,190006%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,355468%		2.332.204,99
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,337695%		2.215.594,75
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,319921%		2.098.984,50
FONTE: SIAFI Gerencial			
Notas:			
<p>Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados também são consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:</p> <p>a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;</p> <p>b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.</p>			

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

ANEXO II
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R\$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE
-------------------------------	---------------------------	-------------------------------	---------------------------

	CAIXA BRUTA (a)	(b)	CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
100 - Recursos ordinários	102.019,16	20.333,72	81.685,44
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário (3)	11.529,03	4.415,54	7.113,49
150 - Recursos não-financeiros diretam. arrecadados	7.258,69	-	7.258,69
153 - Contr. p/financiam. da seguridade social	519,06	-	519,06
154 - Contr. dos empr. e dos trab. p/seg. social	191,76	191,76	-
156 - Contribuição plano seguridade social servidor	620,71	-	620,71
169 - Contrib.patronal p/plano de segurid.soc.serv	136,94	135,32	1,62
178 - Fundo fiscalização das telecomunicações	1,10	-	1,10
190 - Recursos diversos	865,40	-	865,40
300 - Recursos ordinários	4.272,45	4.076,71	195,74
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	127.414,31	29.153,05	98.261,26
Disponível em moeda nacional	94,69	-	94,69
Valores em trânsito exigíveis	-	1,87	(1,87)
Outras obrigações financeiras	-	958,22	(958,22)
Equação 147 (CONCONTIR) F. 100	-	20,82	(20,82)
Equação 147 (CONCONTIR) F. 300	-	0,06	(0,06)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	94,69	980,97	(886,28)
TOTAL (III) = (I + II) (2)	127.509,00	30.134,02	97.374,98
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (1)			
Fonte: SIAFI Gerencial			

Notas:

(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

(2) O Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa apresenta superávit de R\$ 1.012.049,00, composto dos seguintes registros: taxa de arrecadação de concurso de juízes em 2010 e 2013 R\$ 1.026.040,00 (fonte 0150) e taxa de arrecadação de concurso servidores - 2013 (fonte 015012104) R\$ 6.890,00, subtraído o valor de R\$ 20.881,00 constante das contas de controle da equação 147.

(3) O valor do diferido da Fonte 0127 foi abatido na Disponibilidade de Caixa Bruta.

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

ANEXO III
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS DA 3ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R\$ mil

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Ex. Ant.	Do exerc.	De Ex. Ant.	Do exerc.		
100 - Recursos ordinários	1.694,02	1.467,60	17.172,10	81.685,44	81.685,44	
127 - Custas e emolumentos - Poder Judiciário (3)	84,24	30,21	4.301,09	7.113,49	7.113,49	
150 - Recursos não-financeiros diretamente arrecadados	-	-	-	6.225,76	7.258,69	
153 - Contr.p/ financiamento da seguridade social	-	-	-	519,06	519,06	
154 - Contr.dos emp. e trab. para seguridade social	-	-	191,76	-	-	
156 - Contribuição plano seguridade social servidor	-	-	-	620,71	620,71	
169 - Contrib.patronal p/plano de segurid.soc. serv	-	0,73	134,59	1,62	1,62	

178 - Fundo Fiscalização das Telecomunicações	-	-	-	1,10	1,10	
190 - Recursos diversos	-	-	-	-	865,40	
300 - Recursos ordinários	-	-	4.076,71	195,74	195,74	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULA-DOS (I)	1.778,26	1.498,54	25.876,26	96.362,93	98.261,26	
Disponível em moeda nacional	-	-	-	-	94,69	
Valores em trânsito exigíveis	-	-	-	-	(1,87)	
Outras obrigações financeiras	-	-	-	-	(958,22)	
Equação 147 (CONCONTIR)F.100	20,82	-	-	-	(20,82)	
Equação 147 (CONCONTIR) F.300	0,06	-	-	-	(0,06)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULA-DOS (II)	(20,88)	-	-	-	(886,28)	
TOTAL (III) = (I + II) (2)	1.799,14	1.498,54	25.876,26	96.362,93	97.374,98	
REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (1)						

Fonte: SIAFI Gerencial

Notas:

(1) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

(2) O Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa apresenta superávit de R\$ 1.012.049,00, composto dos seguintes registros: taxa de arrecadação de concurso de juizes em 2010 e 2013 R\$ 1.026.040,00 (fonte 0150) e taxa de arrecadação de concurso servidores - 2013 (fonte 015012104) R\$ 6.890,00, subtraído o valor de R\$

20.881,00 constante das contas de controle da equação 147.

(3) O valor do diferido da Fonte 0127 foi abatido na Disponibilidade de Caixa Bruta.

SUELI YUMIKO FUKUYOSHI KAWASAKI
Diretora da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, em exercício

ANDREA BUGANO PASSANEZI
Diretora da Subsecretaria de Controle Interno

AMELINO RABELO CUSTÓDIO
Diretor-Geral

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0324915 - Extrato ::

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e o BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01.002.010.2014. Objeto: regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo TRIBUNAL, bem como viabilizar o acesso do TRIBUNAL aos saldos e extratos das contas abertas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 9.648, de 1998 e Resolução nº 169 do Conselho Nacional de Justiça de 31/01/2013, alterada pela Resolução nº 183, de 24/10/2013. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura. Valor total: Este acordo não gera transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Assinam pelo Tribunal: Dr. Newton De Lucca (Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região), pelo Banco: Dr. Wagner Seraphim Leitão (Gerente-Geral do Banco do Brasil S.A.).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Supervisora, em exercício**, em 24/01/2014, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0325579 - Aviso de Penalidade ::

Aviso de Penalidade

Órgão: O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, resolve aplicar a SATISFAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, as sanções de advertência e multa correspondente correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado da Nota de Empenho nº 2013NE002733, com fundamento no art. 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e nos subitens 2.1 e 2.2, da Cláusula Décima Quarta, da referida Ata de Registro de Preços nº 12.001.10.2013. As penalidades são resultados do descumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora, em razão da não entrega dos materiais, caracterizando violação ao disposto no Item 1, da Cláusula Terceira da referida Ata de Registro de Preços, mediante processo administrativo SEI nº 0022574-

97.2013.4.03.8000. Signatário: Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral). Data 16/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Técnico Judiciário**, em 24/01/2014, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0326373 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 64.799.539/0001-35). Processos nºs 0015880-15.2013.4.03.8000 e 0024675-10.2013.4.03.8000-SEI. Pregão nº 191/2013. Espécie: Contrato nº 05.006.10.2014 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 12.719.10.13. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 5.450/05, 6.204/07 e 7.892/13. Data de assinatura: 23/01/2014. Vigência: a partir de sua assinatura, pelo período de 36 meses contados do recebimento definitivo. Objeto: consiste na contratação para expansão do subsistema de armazenamento de dados Hitachi. Valor total: R\$3.127.244,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Fonte nº 0100000000, Natureza da Despesa nº 339030-17 (material de processamento de dados), Notas de Empenho: nº 2013NE003475, emitida em 30/12/2013, no valor de R\$1.393.004,00; nº 2013NE003484, emitida em 31/12/2013, no valor de R\$346.528,00; nº 2013NE003488, emitida em 31/12/2013, no valor de R\$9.414,55 e nº 2013NE003489, emitida em 31/12/2013, no valor de R\$7.825,45 e Natureza de despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Notas de Empenho nº 2013NE003482, emitida em 30/12/2013, no valor de R\$341.310,00; nº 2013NE3483, emitida em 30/12/2013, no valor de R\$172.610,00 e nº 2013NE003485, emitida em 31/12/2013, no valor de R\$ 121.150,00. Programa de Trabalho nº 02126056937570001, Fonte nº 0100000000, Natureza da Despesa nº 339030-17 (material de processamento de dados), Notas de Empenho: nº 2013NE003432, emitida em 30.12.2013, no valor de R\$473.220,00 e nº 2013NE003486, emitida em 31.12.2013, no valor de R\$74.972,00 e Natureza de despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Notas de Empenho nº 2013NE003433, emitida em 30/12/2013, no valor de R\$161.520,00 e nº 2013NE3490, emitida em 31/12/2013, no valor de R\$25.690,00. Assinam, pelo Contratante: o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Vanderlei Antonio da Silva (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/01/2014, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0326382 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: TELTEC NETWORKS LTDA. (CNPJ nº 04.892.991/0001-15). Processo nº 0005827-72.2013.4.03.8000-SEI. Pregão nº 031/2013. Espécie: Contrato nº 07.001.10.2014. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e

10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.982/13. Data de assinatura: 23/01/2014. Vigência: 40 meses. Objeto: aquisição de Appliance Firewall, VPN e IPS, incluindo instalação e treinamento. Valor total: R\$1.244.231,22. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02126056937570001, Natureza de Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Notas de Empenho nº 2013NE003448, emitida em 30.12.2013, no valor de R\$62.282,60 e nº 2013NE003470, emitida em 30.12.2013, no valor de R\$31.141,30; Natureza de Despesa nº 339039-48 (serviço de seleção e treinamento), Nota de Empenho nº 2013NE003449, emitida em 30.12.2013, no valor de R\$180.000,00 e Natureza de Despesa nº 449052-35 (equipamentos de processamento de dados), Notas de Empenho nº 2013NE003471, emitida em 30.12.2013, no valor de R\$647.204,88 e nº 2013NE003472, emitida em 30.12.2013, no valor de R\$323.602,44. Assinam, pelo Contratante: o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, o Sr. Diego Brites Ramos (Diretor Comercial).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/01/2014, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0326393 - Contrato - Extrato ::

Contrato - Extrato

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Contratada: MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A. (CNPJ nº 28.712.123/0001-74). Processo nº 0016810-33.2013.4.03.8000-SEI. Pregão nº 090/2013. Espécie: Contrato nº 04.002.10.2014. Fundamentação Legal: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. Data de assinatura: 23/01/2014. Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Objeto: prestação de serviços de Auditoria Externa de Segurança (Teste de Invasão) em aplicações, serviços e infraestrutura (Consultoria). Valor total: R\$66.430,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02061056942576014, Natureza da Despesa nº 339039-08 (manutenção de software), Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2013NE003423, emitida em 27/12/2013, no valor de R\$66.430,00. Assinam, pelo Contratante: o Sr. Amelino Rabelo Custódio (Diretor-Geral) e, pela Contratada, os Srs. Antônio Carlos de Souza Rangel (Procurador) e Alexandre Vargas Rousseau Nunes (Procurador).

Documento assinado eletronicamente por **Renata Elpidio de Oliveira, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/01/2014, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0320954 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12088, DE 23 DE JANEIRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0022453-69.2013.4.03.8000 - SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **GENILDE ZANGIROLAMI**, Registro Funcional nº 1031, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton De Lucca, Desembargador Federal Presidente**, em 23/01/2014, às 19:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0322250 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018948-70.2013.4.03.8000

Documento nº 0322250

Ref.: Averbação de tempo de serviço militar do servidor JOSE CARLOS BATISTA DA SILVA, RF 3753

Tendo em vista a informação nº 0322248, averbo 3.878 (três mil oitocentos e setenta e oito) dias, referentes ao período de 03/02/2003 a 15/09/2013, trabalhados no Exército Brasileiro, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 27/01/2014, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0321839 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0014149-81.2013.4.03.8000

Documento nº 0321839

Ref.: Averbação de Tempo de Serviço do servidor Ricardo Luiz Cardoso, R.F. 3199.

Tendo em vista a informação 0321836, averbo 6.672 (seis mil, seiscentos e setenta e dois) dias referentes ao período de 20/03/1971 a 26/06/2003 (períodos interpolados), em que o servidor supra trabalhou em empresas privadas e efetuou contribuições individuais, já descontadas as concomitâncias apontadas, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Maria Pascutti Sant'ana, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 27/01/2014, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

:: SEI / TRF3 - 0324805 - Portaria ::

Portaria Nº 0324805, DE 24 DE janeiro DE 2014.

Delega competências do Diretor do Foro

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a complexidade da Seção Judiciária de São Paulo, CONSIDERANDO a necessidade de se compor referida complexidade, instalando-se procedimentos de gestão mais eficientes, CONSIDERANDO que, potencialmente, a descentralização de atribuições milita em favor da maximização da eficiência na gestão, CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que preconiza as figuras do Juiz Federal diretor e do(s) Juiz(es) Federal(is) vice-diretor(es) do foro, assim como dos Juízes Federais diretores de Subseção Judiciária, CONSIDERANDO que cada um dos Fóruns da Capital desta Seção Judiciária (integrantes da Primeira Subseção Judiciária), compreendidos nesse contexto os Juizados Especiais Federais e as Turmas Recursais, apresenta ao menos um Juiz Federal coordenador, figura correlata à do diretor de Subseção Judiciária, CONSIDERANDO a existência de unidades prestadoras de serviços centralizados, assim especificamente as Centrais de Mandados e a Central de Hastas Públicas Unificadas, todas dirigidas por Juízes, Corregedores e Coordenador, respectivamente – figuras correlatas à do coordenador administrativo de Fórum, CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo 1º do art. 2º da mencionada Resolução nº 79/2009 - CJF, o Juiz Federal diretor do foro poderá delegar competências às autoridades mencionadas no caput da mesma disposição, CONSIDERANDO a existência, nesta data, de normativos esparsos, emitidos por esta diretoria do foro, com o propósito de promover o exercício da delegação referida no item anterior, CONSIDERANDO o interesse de se promover a consolidação e a revisão dos normativos mencionados, ajustando-os às premissas firmadas nos três primeiros “considerandos”,
RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência, na forma dos demais dispositivos desta Portaria, aos Juízes Federais vice-diretores do Foro, aos Juízes Federais diretores das Subseções Judiciárias do interior do Estado, aos Juízes Federais coordenadores administrativos da Subseção Judiciária da Capital (compreendidos nesse contexto os Juizados Especiais Federais e as Turmas Recursais), aos Juízes Federais Corregedores de Centrais de Mandados e ao Juiz Federal Coordenador da Central de Hastas Públicas Unificadas, consolidando os normativos emitidos por esta Diretoria do Foro em tal sentido.

Art. 2º. Ao Juiz Federal vice-diretor do Foro com sede na Capital, havendo autoridade nomeada sob essa condição, são delegadas as seguintes competências:

- I - integrar, como Coordenador Presidente, a Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental, designando os demais membros, inclusive o(s) Juiz(es) Consultor(es), assim como o respectivo período de atuação;
- II - instaurar sindicância para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Subseção Judiciária de São Paulo, julgando-a;
- III - instaurar processo administrativo disciplinar para apurar irregularidades ou infrações funcionais de servidores da Seção Judiciária, julgando-o;
- IV - aplicar as penalidades previstas no art. 141, incisos II e III, da Lei nº 8.112/1990 a servidores lotados na Seção Judiciária;

V - encaminhar ao Presidente do Tribunal os processos administrativos disciplinares referentes a servidores ou cassação da aposentadoria ou da disponibilidade, nos termos disciplinados no inciso I do art. 141 da Lei nº 8.112/1990;

VI - comunicar ao Presidente do Tribunal a aplicação de penas disciplinares a servidores;

VII - expedir atos decorrentes das decisões da sua própria competência;

VIII - conhecer e decidir pedidos de reconsideração de seus atos e decisões.

Parágrafo primeiro. Excluem-se do alcance das competências de que tratam os incisos II, IV e VI as hipóteses descritas nos incisos I a III do art. 4º.

Parágrafo segundo. Havendo mais de um vice-diretor do Foro com sede na Capital, as competências definidas nos incisos II a VI serão exercidas em sistema fracionado, de conformidade com critério de distribuição definido em ato normativo conjunto emitido pelos vice-diretores.

Art. 3º. Ao Juiz Federal vice-diretor do Foro com sede em Subseção do interior do Estado, havendo autoridade nomeada sob essa condição, é delegada a competência para designar os Juizes Federais Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo primeiro. Havendo mais de um vice-diretor do Foro com sede no interior do Estado, a competência de que trata o *caput* será exercida em sistema fracionado, de conformidade com critério de distribuição definido em ato normativo conjunto emitido pelos vice-diretores.

Parágrafo segundo. Exercida a competência referida no *caput*, aos Juizes Federais designados como Consultores Presidentes competirá designar os demais membros, inclusive o(s) Juiz(es) Federal(is) Consultor(es) das respectivas Comissões, assim como o período de sua atuação.

Art. 4º. Aos Juizes Federais diretores de Subseções Judiciárias são delegadas as seguintes competências:

I - instaurar sindicâncias para apurar irregularidades ou infrações funcionais sujeitas à pena de advertência ou à de suspensão de até 30 (trinta) dias, de acordo com o disposto no art. 141, inciso III, da Lei nº 8.112/1990;

II - aplicar pena disciplinar de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, comunicando ao diretor do Foro, para fins de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;

III - comunicar ao diretor do Foro a ocorrência de faltas funcionais passíveis de pena de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

IV - assinar, no respectivo âmbito de ação, Termos de Convênio com a Prefeitura local;

V - assinar Termos de Doação de Bens Inservíveis, sem prejuízo do controle dos procedimentos de desfazimento de bens pela Administração Central;

VI - acompanhar a legislação tributária local, informando ao diretor do Foro, em especial no que se refere:

a) à definição de regras de responsabilidade do tomador de serviço, no caso do ISS, seu cálculo e forma de arrecadação;

b) à concessão de benefícios fiscais em geral;

VII - designar local onde devam ser realizadas as arrematações e leilões judiciais, ressalvados os casos em que, a critério do titular da unidade judiciária, a atividade for atribuída à Central de Hastas Públicas Unificadas - CEHAS;

VIII - representar a Subseção Judiciária, no respectivo âmbito de ação, perante os órgãos federais, estaduais e municipais e autoridades ou em solenidades;

IX - onde couber, designar, mensalmente, em sistema de rodízio, os Juizes Federais que exercerão as atividades do plantão semanal, ressalvada a competência do Juiz Federal Diretor da Unidade Administrativa Regional - UAR, e da distribuição, indicando um substituto para hipóteses de impedimento ocasional;

X - onde couber, definir a escala de plantão judiciário de recesso no âmbito da respectiva Subseção Judiciária ou UAR;

XI - autorizar o deslocamento de veículo oficial integrante da própria frota, desde que em viagem a serviço, além dos limites territoriais da região metropolitana onde se localiza a Subseção.

Parágrafo primeiro. No exercício da competência de que cuida o inciso I, o Juiz Federal diretor da Subseção Judiciária poderá se valer de cadastro de servidores previamente formado por meio de ato normativo próprio.

Parágrafo segundo. O cadastro a que se refere o parágrafo anterior poderá ser formado, observada a conveniência local, por servidores de duas ou mais Subseções Judiciárias, caso em que o ato normativo que o constituir será subscrito pelos Juizes Federais diretores de todas as Subseções envolvidas.

Parágrafo terceiro. Caso não se afigure conveniente *in concreto* o exercício das competências de que tratam os incisos I a III, o Juiz Federal diretor da Subseção Judiciária onde seria processada a sindicância procederá, em decisão fundamentada, ao encaminhamento do expediente à autoridade mencionada no art. 2º, à qual caberá decidir, também de forma fundamentada, pela devolução do caso à Subseção de origem, por sua manutenção para fins de processamento e julgamento na Administração Central ou pela designação de outra Subseção Judiciária.

Art. 5º. Aos Juizes Federais diretores de Subseções Judiciárias, aos Juizes Federais coordenadores administrativos dos Fóruns da Capital e, no que couber, aos Juizes Federais corregedores de Centrais de Mandados e ao Juiz Federal coordenador da CEHAS são delegadas as seguintes competências:

I - deliberar sobre os serviços de natureza administrativa do respectivo Fórum ou unidade, observados, no que couber, os parâmetros adotados pela Administração Central;

II - gerenciar os serviços de apoio administrativo e judiciário no âmbito do respectivo Fórum ou unidade;

III - exercer a fiscalização dos serviços administrativos no respectivo Fórum ou unidade, designando por Portaria, para os casos em que assim couber, fiscal de contrato;

IV - indicar ao diretor do Foro os servidores que ocuparão as funções comissionadas e cargos em comissão da área administrativa, observada, quando for o caso, a necessidade de indicação e ressalvada a competência do Tribunal;

V - conceder compensação aos servidores da área administrativa dos respectivos Fóruns ou unidades;

VI - autorizar viagens de servidores da área administrativa do respectivo Fórum ou unidade em objeto de serviço;

VII - encaminhar ao diretor do Foro os elogios feitos aos servidores lotados na área administrativa do respectivo Fórum ou unidade para fins de anotação nos registros funcionais;

VIII - dispor sobre o local destinado à guarda dos veículos no respectivo Fórum ou unidade e sobre os serviços de portaria, conservação e segurança;

IX - constituir comissões de natureza temporária ou permanente, designando os seus membros, para questões inerentes ao interesse do Fórum ou unidade;

X - assinar os Termos de Compromisso referentes à contratação de estagiários da área administrativa dos respectivos Fóruns ou unidades, assim como das Varas integrantes, facultada, nesse último caso, a subdelegação em favor do Juiz Federal titular correspondente;

XI - manter controle estatístico referente à movimentação de autos entre as unidades integrantes do respectivo Fórum e o arquivo terceirizado, expedindo, mensalmente, relatório de custos;

XII - expedir atos decorrentes das decisões da sua própria competência;

XIII - conhecer de pedidos de reconsideração dos seus atos e decisões e julgá-los.

Art. 6º. Aos Juizes Federais coordenadores administrativos dos Fóruns da Capital é delegada competência para designar, mensalmente, em sistema de rodízio, os juizes que exercerão as atividades de distribuição no âmbito de cada unidade, indicando um substituto para hipóteses de impedimento ocasional.

Art. 7º. Aos Juizes Federais coordenadores administrativos dos Fóruns Cível, Previdenciário e de Execuções Fiscais, assim como aos coordenadores dos Juizados Especiais Federais da Capital e das Turmas Recursais, é delegada competência para definir, em conjunto, a escala de plantão judiciário cível, tanto o semanal como o de recesso, no âmbito da Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 8º. Ao Juiz Federal coordenador administrativo do Fórum Criminal é delegada competência para definir a escala de plantão judiciário criminal, tanto o semanal como o de recesso, da Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 9º. No exercício das competências definidas nos arts. 7º e 8º, caberá aos Juizes Federais coordenadores:

I - definir o local onde se dará o plantão, respeitadas as regras pertinentes;

II - convocar, havendo necessidade de suporte, os Núcleos de Apoio Administrativo dos

Fóruns envolvidos;

III - orientar os Magistrados escalados e servidores designados quanto ao funcionamento do plantão.

Art. 10. Aos Juízes Federais corregedores de Centrais de Mandados e coordenador da CEHAS são delegadas as seguintes competências:

I - proceder à regulamentação do funcionamento interno da respectiva unidade, definir suas competências e as atribuições das respectivas funções comissionadas;

II - exercer a supervisão técnica no que se refere às suas atividades, solucionando dúvidas relativas a seus serviços.

Art. 11. Para fins de integração, na Administração Central, das necessidades experimentadas por cada qual das unidades integrantes da Seção Judiciária, às autoridades apontadas no art. 1º são conferidas as seguintes atribuições:

I - coletar dados sobre as necessidades locais;

II - especificar os recursos necessários ao suprimento dessas necessidades;

III - definir a ordem de prioridade no atendimento das necessidades;

IV - transmitir ao diretor do Foro, semestralmente, relatório especificando as informações referidas nos incisos anteriores;

V - participar de reuniões convocadas pelo diretor do Foro para definição das estratégias de gestão geral, integrando-se as diversas propostas locais.

Art. 12. Às autoridades descritas no art. 1º compete lançar ao diretor do Foro propostas tendentes ao aperfeiçoamento de suas atribuições, em especial as de:

I - encaminhar as necessidades de servidores e de alteração no quadro ideal por Vara ou unidade administrativa;

II - elaborar, anualmente, relatório consolidado das atividades da Seção Judiciária;

III - submeter ao Tribunal proposta de alteração na organização e estruturação dos serviços administrativos da Seção Judiciária;

IV - submeter ao Tribunal a proposta orçamentária e solicitações de abertura de créditos adicionais;

V - sugerir ao Tribunal a criação, instalação ou especialização de Varas em determinadas matérias.

Art. 13. No exercício das atribuições a que se referem os arts. 11 e 12, os respectivos titulares deverão ouvir os demais juízes integrantes dos Fóruns ou unidades que integram, falando, tanto quanto possível, sempre em nome do grupo representado.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as de nº 03/2010-DF e 76/2010-DF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/01/2014, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0321920 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002383-91.2014.4.03.8001

Documento nº 0321920

Interessado: Cynthia Alves de Oliveira Quadros, RF 5101

Nos termos da informação SECT nº 0321887, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas e no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/01/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0308288 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0021707-07.2013.4.03.8000

Documento nº 0308288

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NOME: JOSE ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412

Nos termos da informação SECT 0308264, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Proceda-se à devolução da declaração emitida pelo Banco Santander ao Servidor para regularização.

Dê-se ciência da necessidade de requerer o desentranhamento da certidão de tempo de contribuição do INSS, junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para fins de averbação de seu tempo de serviço/contribuição nesta Seção Judiciária, nos termos do artigo 4º da Resolução n.º 141/2011 - CJF.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/01/2014, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0317857 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002064-26.2014.4.03.8001

Documento nº 0317857

Interessado: Hionyr Terezinha Godoy Costa - RF 6301

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Nos termos da informação SECT (0317810), autorizo a averbação do tempo de serviço prestado em Empresas Privadas.

Proceda-se à devolução das certidões emitidas pelo Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Câmara Municipal de Porto Alegre e pela Prefeitura Municipal de Americana para regularização conforme solicitado.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho De Santis Furtado**, no exercício da **Direção do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/01/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0323654 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001707-46.2014.4.03.8001

Documento nº 0323654

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao MM. Juiz Federal Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de dezembro/2013, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, § 2º, da Resolução nº 4, de 14.03.2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos.

Ao NUAUF, NUPA e NUCI, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0324593 - Portaria ::

Portaria Nº 0324593, DE 24 DE janeiro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. . RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA FILHO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

PAULA VALÉRIA DE SOUZA ALVES PEREIRA, FÓRUM DE RIBEIRÃO PRETO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-3 ASSISTENTE, CPF 248.237.498-71, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodney Baurich Cabral de Souza, no exercício da Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/01/2014, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0324620 - Portaria ::

Portaria Nº 0324620, DE 24 DE janeiro DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODNEY BAURICH CABRAL DE SOUZA DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

PETERSON NEVES, FÓRUM DE SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 SUPERVISOR, CPF 070.125.028-35, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodney Baurich Cabral de Souza**, no exercício da **Direção da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 24/01/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0325175 - Portaria ::

Portaria Nº 0325175, DE 24 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, Meritíssima Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 4ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 07/2014 para que faça constar “**CONSIDERANDO ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**”

ALTERAR os períodos de férias da servidora **EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS, RF 3767**, técnico judiciário, da seguinte forma:

1º Período: de 11/02 a 28/02/2014 para **06/03 a 21/03/2014**;

2º Período: de 13/10 a 24/10/2014 para **28/10 a 10/11/2014**

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014

TATIANA PATTARO PEREIRA

Juíza Federal Substituta

4ª Vara Cível

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira**, Juíza Federal Substituta, em 24/01/2014, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0316762 - Portaria ::

Portaria Nº 0316762, DE 20 DE janeiro DE 2014.

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal da Nona Vara Cível da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, o período de férias da servidora MARILENE ROCHA MORALES DE CAMARGO, RF 5755, anteriormente marcado para 19 a 28 de fevereiro de 2014, ficando sua fruição para 22 de abril a 1º de maio de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal**, em 21/01/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0316631 - Portaria ::

Portaria Nº 0316631, DE 20 DE janeiro DE 2014.

O Doutor CIRO BRANDANI FONSECA, Juiz Federal da Nona Vara Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 39/2013, de 09 de dezembro de 2013 ,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria 0301102, de 08 de janeiro de 2014, para que conste o período de *07 a 17 de janeiro de 2014* onde se lê *07 a 20 de janeiro de 2014*.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ciro Brandani Fonseca, Juiz Federal**, em 21/01/2014, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

16ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0323271 - Portaria ::

Portaria Nº 0323271, DE 23 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR PAULO CEZAR DURAN, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, retificar a Portaria nº 0317443/2014 quanto as férias da servidora NORMA SYLVIA FERREIRA VERDE MIGUEL, RF 3122, Supervisora de Processamentos Ordinários, para constar:

“(…)ficando o período de 11(onze) dias para o gozo em período oportuno”.

RETIFICAR o período de férias da Servidora FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI de 05/03/2014 a 19/03/2014 para constar o período de **06/03/2014 a 20/03/2014**, por absoluta necessidade de serviço.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2014, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0321356 - Portaria ::

Portaria Nº 0321356, DE 22 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR JAIRO DA SILVA PINTO, M.M JUIZ FEDERAL, NA TITULARIDADE DA 6ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 0225711 - JEF SP, datada de 18/11/2013,

RESOLVE:

I –ALTERAR EM PARTE os termos da Portaria 0225711, **para onde se lê** : "ALTERAR os períodos de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcados para 05/11 a 14/11/2013 e 03/02 a 12/02/2014, para fazer constar o período de 01/12 a 19/12/2013." **LEIA- SE** : "ALTERAR os períodos de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcados para 05/11 a 14/11/2013 e 03/02 a 12/02/2014, para fazer constar o período de 01/12 a **20/12/2013**."

II - ALTERAR o período de férias do servidor NICHOLAS AREF SALAMAH DE MELLO - RF 5785, anteriormente marcado para 03/02 a 12/02/2014 e fazer constar o período de 17/02 a 26/02/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jairo da Silva Pinto, Juiz Federal**, em 23/01/2014, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0322470 - Portaria ::

Portaria Nº 0322470, DE 23 DE janeiro DE 2014.

A DOUTORA SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, M.M JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 8ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR os períodos de férias da servidora CLAUDIA MORAES DO NASCIMENTO - RF 4430,

anteriormente marcado para 23/01 a 06/02/2014 e 05/05 a 23/05/2014 e fazer constar os períodos de 05/05 a 19/05/2014 e 06/10 a 24/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal Substituta**, em 24/01/2014, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

:: SEI / TRF3 - 0322939 - Portaria ::

Portaria Nº 0322939, DE 23 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 3/2014

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias do servidor **CLAUDIO ANTONIO DA SILVA**, RF 3153, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, a partir de 21.01.2014, ficando os 29 (vinte e nove) dias remanescentes para gozo em dois períodos, a saber: 1º período 21.07.14 a 07.08.14 (18 dias) e 2º período 09.12.14 a 19.12.14 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

FERNANDO TOLEDO CARNEIRO

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2014, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0322955 - Portaria ::

Portaria Nº 0322955, DE 23 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 4/2014

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA, RF 3153**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5), esteve em férias no dia 20.01.2014 (1 dia)

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Marcelo Silvestre Salvino, RF 5713 para substituí-lo no respectivo período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

Fernando Toledo Carneiro

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro**, Juiz Federal Substituto, em 24/01/2014, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0322959 - Portaria ::

Portaria Nº 0322959, DE 23 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 5/2014

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, Analista Judiciário, Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve em gozo de férias no período de **07 a 16.01.2014** (10 dias) e compensou o **dia 17 de janeiro de 2014** (1 dia).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOEL MARTINS CUSTÓDIO**, RF 6618, Técnico Judiciário para substituí-lo nos respectivos períodos, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

Fernando Toledo Carneiro

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro**, Juiz Federal Substituto, em 24/01/2014, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0322907 - Portaria ::

Portaria Nº 0322907, DE 23 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 2/2014

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO**, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-03), irá compensar os dias 20 a 24 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA**, RF 4522, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, para substituí-lo nesse período, surtindo os devidos efeitos financeiros.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, para as providências pertinentes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2014.

Fernando Toledo Carneiro

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Toledo Carneiro, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2014, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0326345 - Portaria ::

Portaria Nº 0326345, DE 27 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Certidão por Tempo de Contribuição emitida pelo órgão anterior, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,

RESOLVE:

INCLUIR na escala de férias, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO**, a servidora LAURIENE TELES DE OLIVEIRA, RF 7519, com o seguinte período de férias:

EXERCÍCIO 2012

27/02/2014 a 16/03/2014 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Diretor da Subseção Judiciária de Americana**, em 27/01/2014, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0324363 - Portaria ::

Portaria Nº 0324363, DE 24 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 – SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **FEVEREIRO** de 2014:

Áurea Cristina Aiello Carvalho: dia 03

Ricardo José Marins Peixoto: dia 04

Antonio da Silva Ortega: dias 05 e 19
Regiane Wrobel Duarte: dias 01, 02, 06 e 20
Edna Maria de Araújo Herrera: dias 07, 08 e 09
Daniela Marques de Carvalho: dias 10 e 24
Éricles de Andrade Cardoso: dias 11 e 25
Rosimeire Nieto Brito: dias 12 e 26
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 13, 21, 22 e 23
João Francisco Amarante: dias 14, 15, 16 e 28
Evandro Langona Tagliatela: dia 17
Ana Íris Lobrigati: dias 18 e 27
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0324283 - Portaria ::

Portaria Nº 0324283, DE 24 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a ida do servidor Ricardo José Marins Peixoto, Analista Judiciário - Executante de Mandados, R.F. 4116, ao Município de Balbinos/SP, no dia 16/01/2014, para dar cumprimento à Carta de Ordem n.º 0000109-13.2014.403.6108, expedida nos autos do Habeas Corpus n.º 0029791-38.2013.4.03.0000/SP, em que são partes Márcio Aparecido Vitorino e Juízo Federal da 3ª Vara de Marília.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0322956 - Portaria ::

Portaria Nº 0322956, DE 23 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY, RF: 1771, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), está em férias, no período de 20/01/2014 a 29/01/2014,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE, RF: 6058, para substituí-lo no período de acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/01/2014, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0325368 - Portaria ::

Portaria Nº 0325368, DE 24 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 003/2014

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

Art. 1º: ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora Eliete Pereira da Silva, RF 7432, anteriormente designadas para o período de 05/03 a 14/04/2014, de 22/04 a 01/05/2014, de 12/08 a 21/08/2014 e de 24/11 a 03/12/2014, ficando o gozo para os períodos de 12/02 a 21/02/2014, de 05/03 a 14/03/2014, de 22/04 a 01/05/2014 e de 12/08 a 21/08/2014.

Art. 2º : **Retificar** a portaria Nº 002/2014, de 9 de janeiro de 2014, para que onde se lê:

Dias 04/01/2014 (sábado)....

Dias 05/01/2014 (domingo)...

Leia-se:

Dias 11/01/2014 (sábado)....

Dias 12/01/2014 (domingo)...

Art. 3º : **AUTORIZAR** a servidora TATIANA APARECIDA MOREIRA, Supervisora de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional, INSS e outros, RF 3755, Técnica Judiciária, a compensar o dia 17.01.2014, com o plantão realizado no dia 04.08.2013, conforme Portaria 17/2013 e, conseqüentemente, indicar a servidora Adriana de Paula Rodrigues Samora, RF 1348, para substituí-la no referido dia;

Art. 4º : **AUTORIZAR** o servidor LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS, RF 3348, Diretor de Secretaria, a compensar os dias 27 e 28/02/2014, com os plantões realizados nos dias 06.01.2012 (portaria 40/2011) e dia 01/07/2012 (Portaria 16/2012) e, conseqüentemente, indicar a servidora TATIANA APARECIDA MOREIRA, RF 3755, para substituí-lo nos referidos dias, bem como no período de férias de 17/02 a 26/02/2014.

Campinas, 24 de janeiro de 2014.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0320930 - Portaria ::

Portaria Nº 0320930, DE 22 DE janeiro DE 2014.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(A)

25/01 a 31/01/2014 JEF Rosana Campos Pagano

II – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

III – DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 24/01/2014, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0320835 - Portaria ::

Portaria Nº 0320835, DE 22 DE janeiro DE 2014.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4.614, Analista Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, (FC-5) encontra-se em férias no período de 07/01/2014 a 24/01/2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5.256, Técnica Judiciária, para substituí-la no período de 07/01/2014 a 24/01/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0320848 - Portaria ::

Portaria Nº 0320848, DE 22 DE janeiro DE 2014.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06) estará em férias no período de 27/01/2014 a 06/02/2014,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4.614, Analista Judiciária, para substituí-lo no período de 27/01/2014 a 06/02/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0320868 - Portaria ::

Portaria Nº 0320868, DE 22 DE janeiro DE 2014.

A DOUTORAROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões e/ou horas extraordinárias pelo servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 1714, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), e a possibilidade de compensação,

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a compensação do dia 07/02/2014 de GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF 1714.

2. DESIGNAR ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, Analista Judiciária, RF 4614, para substituí-lo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0324773 - Portaria ::

Portaria Nº 0324773, DE 24 DE janeiro DE 2014.

(Portaria 02/2014)

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPELLI, R.F. 7359, Diretor de Secretaria (CJ 3), esteve em licença nojo no período de 30.08 a 06.09.2013 e esteve em gozo de férias no período de 29.10 a 07.11.2013;

CONSIDERANDO que o servidor Bruno Lemos Roussenq, R.F. 6562, Supervisor do Setor de Procedimentos Ordinários (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 10.12 a 19.12.2013;

CONSIDERANDO que a servidora Patrícia Vicentini, R.F. 2911, Supervisora do Setor de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em licença nojo no período de 17.12 a 24.12.2013;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI, R.F. 2840, Oficial de Gabinete (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 07.01 a 17.01.2014;

CONSIDERANDO que o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, R.F. 5446, Supervisor do Setor de Procedimentos Diversos (FC 5), estará em gozo de férias nos períodos de 10.02 a 22.02.2014 e de 24.02 a 25.03.2014; de licença sem remuneração no período de 26.03 a 02.05.2014 e de licença capacitação no período de 05.05 a 02.08.2014;

RESOLVE:

I - **Designar** o servidor CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLLI, Técnico Judiciário, R.F. 2840, para substituir o servidor MÁRCIO ROGÉRIO CAPELLI, nos mencionados períodos.

II - **Designar** MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHÄLER, Técnico Judiciário, R.F. 1908, para substituir o servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, no referido período.

III - **Designar** a servidora NELAINE APARECIDA DE SOUSA, Técnico Judiciário, R.F. 2608, para substituir a servidora PATRÍCIA VICENTINI, no mencionado período;

IV - **Designar** a servidora PATRÍCIA ROMANI, Analista Judiciário, R.F. 4462, para substituir o servidor CARLOS HENRIQUE VITA BIAZOLI, no referido período;

V - **Designar** a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, Analista Judiciário, R.F. 4137, para substituir o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORRÊA, nos referidos períodos.

VI – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2014, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0324745 - Portaria ::

Portaria Nº 0324745, DE 24 DE janeiro DE 2014.

(Portaria 01/2014)

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 5.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora NELAINE APARECIDA DE SOUSA, Técnico Judiciário, R.F. 2608, está em gozo de férias no período de 08.01 a 24.01.2014;

RESOLVE:

I – **Interromper**, por necessidade de serviço, o gozo de férias da referida servidora a partir de 17 de janeiro de 2014.

II – **Aprovar** o gozo dos dias remanescentes para o período de 10.07 a 17.07.2014.

III – **Alterar** o período de férias, anteriormente agendado para 10.07 a 22.07.2014, para 18.07 a 30.07.2014.

IV – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2014, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0321375 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002187-24.2014.4.03.8001

Documento nº 0321375

0004271-78.2005.403.6104 - REINTEGRACAO/MANUTENCAO DE POSSE-PROC ESPEC JURISD
CONTENCIOSA

AUTOR JOSE PAULO SADDI – ESPOLIO

REPTE DO ESPOLIO PAULO ROBERTO SADDI

AUTOR MARIA APPARECIDA MAGALHAES SADDI

ADVOGADO P ATIVO SP199469 REGINA HELENA FERREIRA

ADVOGADO P ATIVO SP018649 WALDYR SIMOES

ADVOGADO P ATIVO SP054152 VALDIR ALVES DE ARAUJO

REU DOW QUIMICA S/A **ADVOGADO** SP046210 LUIZ CARLOS DAMASCENO E SOUZA

REU 20 . UNIAO FEDERAL **PROCURADOR** 999 . SEM PROCURADOR

Tendo em vista a certidão de fls. 29, intime-se a parte autora a comprovar o recolhimento das 02 (duas) últimas parcelas referentes aos honorários periciais devidos, no prazo de 05 (cinco) dias. Int..

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 23/01/2014, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0322075 - Portaria ::

Portaria Nº 0322075, DE 22 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 01/2014

O Doutor ARNALDO DORDETTI JUNIOR, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 7ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no art. 77 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 30/2013, baixada por este Juízo, que aprovou a escala de férias para o ano de 2014 dos Servidores, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 03-09-2013,

CONSIDERANDO a alteração de lotação da Servidora VERÔNICA MARTINS MALTA, Técnica Judiciária, Registro Funcional nº 7630, **a partir de 07-01-2014**, por meio do Concurso Nacional de Remoção – SINAR,

RESOLVE efetivar o escalonamento de férias da Servidora lotada nesta Secretaria referente aos exercício de 2014

7630 – VERÔNICA MARTINS MALTA

1ª PARCELA/2014: 03-02-2014 a 14-02-2014

2ª PARCELA/2014: 14-07-2014 a 31-07-2014

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.PUBLIQUE-SE.

Santos, 14 de janeiro de 2014
ARNALDO DORDETTI JUNIOR
Juiz Federal Substituto

Digite aqui a Ementa...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Dordetti Junior, Juiz Federal Substituto**, em 24/01/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIÁRIA

:: SEI / TRF3 - 0319845 - Portaria ::

Portaria Nº 0319845, DE 21 DE janeiro DE 2014.

O Doutor **RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**, Juiz Federal respondendo pela titularidade plena da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente os termos da Portaria 28/2012, que aprovou a Escala Geral de Férias para o ano de 2013, para **ALTERAR** o período de férias da servidora:

Mariana Cannavan Giannini, RF 5391, Supervisora de Mandado de Segurança, anteriormente marcadas para o período de 09-12-2013 a 14-12-2013 (6 dias), de 10-02-2014 a 21-02-2014 (12 dias), de 03-11-2014 a 20-11-2014 (18 dias) **para 17-02-2014 a 22-02-2014 (6 dias) , 22-04-2014 a 01-05-2014 (10 dias) e 03-11-2014 a 22-11-2014 (20 dias).**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0321716 - Portaria ::

Portaria Nº 0321716, DE 22 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR **LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 20/2013 – SUMA,
RESOLVE:
ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **MARCOLINO TEIXEIRA DA CUNHA NETO**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7041:
De: 03/02/2014 a 12/02/2014 (10 dias) – 1ª parcela – Exercício 2012/2013
08/04/2014 a 17/04/2014 (10 dias) – 2ª parcela
23/06/2014 a 02/07/2014 (10 dias) – 3ª parcela
Para: 18/03/2014 a 28/03/2014 (11 dias) – 1ª parcela – Exercício 2012/2013
23/06/2014 a 11/07/2014 (19 dias) – 2ª parcela
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 23/01/2014, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0322374 - Portaria ::

Portaria Nº 0322374, DE 23 DE janeiro DE 2014.

O DOUTOR LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, EM EXERCÍCIO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 33/2013 – SUMA,
CONSIDERANDO o primeiro período de férias relativo ao exercício 2013/2014, de 27/01/2014 a 05/02/2014, a que se refere a mencionada Portaria de regência,
RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor **LUCAS JOSÉ DANTAS FREITAS**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6700:
de: 27/01/2014 a 05/02/2014 (10 dias) – 1ª parcela – Exercício 2013/2014
para: 26/05/2014 a 04/06/2014 (10 dias)
MANTER o 2 e 3ª período de férias, como segue:
de: 28/07/2014 a 06/08/2014 (10 dias) – 2ª parcela – Exercício 2013/2014
de: 24/11/2014 a 03/12/2014 (10 dias) – 3ª parcela – Exercício 2013/2014
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 23/01/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

:: SEI / TRF3 - 0324569 - Portaria ::

Portaria Nº 0324569, DE 24 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA DE REDESIGNAÇÃO DE FÉRIAS

O Dr. **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a organização dos trabalhos internos desta Vara Federal e a **necessidade de serviço;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria nn. 0116776 e 0125650, DE 21 e 29 DE AGOSTO DE 2013 – escala de férias desta Vara Federal;

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias (**primeira e segunda parcelas**) da servidora abaixo relacionada, para constar:
RF 7420 – ISABEL CALDAS RODRIGUES

De: 05/03/2014 a 14/03/2014

Para: 12/05/2014 a 23/05/2014

E,

De: 08/09/2014 a 27/09/2014

Para: 08/09/2014 a 25/09/2014

ALTERAR os períodos de férias (**1ª parcela de 2013**) do servidor abaixo relacionado, para constar:

RF 6371 – HERNANE XAVIER DE LIMA

De 17/09/2013 a 04/10/2013

Para 28/03/2014 a 15/04/2014

E,

APROVAR os períodos de férias (**1ª parcela de 2014**) do respectivo servidor para constar:

De: 20/11/2014 a 19/12/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1AE98FD0E236841D

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0324252 - Portaria ::

Portaria Nº 0324252, DE 24 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA DE PLANTÃO

O Doutor **JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Registro/SP - 29ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005 (com as alterações efetuadas pelos Provimentos nº 102, 107, 121 e 129, da Corregedoria Regional da Terceira Região), os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as subseções judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 69/2013, da Direção Administrativa da 10.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba, regulamentando o plantão da Unidade Administrativa Regional;

CONSIDERANDO, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do § 4º do artigo 459 do Provimento CORE nº 64/2005, mantendo-se escala de servidores de prontidão;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de servidores para o Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Registro-SP conforme tabela abaixo, sendo presencial o plantão dos dias **18 e 19/01/2014**, e à distância, porém de prontidão para atender eventuais chamadas de magistrados de plantão em outra Subseção, das partes e seus procuradores, para as demais datas, a saber:

07/01/2014 a 17/01/2014 Hernane Xavier de Lima, Analista Judiciário, RF 6371

17/01/2014 a 24/01/2014 Isabel Caldas Rodrigues, Analista Judiciária, RF 7420

24/01/2014 a 31/01/2014 Eraldo Ribeiro Ramos, RF 5708
31/01/2014 a 07/02/2014 Dagmar Schulze Hoffmann, Técnica Judiciária RF 4997
07/02/2014 a 14/02/2014 Gerson Gilmar Hoffman, Técnico Judiciário, RF 4776
14/02/2014 a 21/02/2014 Rubens Pontes, Analista Judiciário - Contadoria, RF 4958
21/02/2014 a 28/02/2014 Hernane Xavier de Lima, Analista Judiciário, RF 6371
28/02/2014 a 03/03/2014 Isabel Caldas Rodrigues, Analista Judiciária, RF 7420
04/03/2014 a 07/03/2014 Eraldo Ribeiro Ramos, Analista Judiciário, RF 5708

Art. 2º No que concerne ao Analista Judiciário Executante de Mandados, o plantão será realizado somente nos dias **18 e 19 de janeiro de 2014** da seguinte forma:

I – dia 18/01/2014, Nilson Roberto Nascimento Cardoso, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 7593;
II – dia 19/01/2014, Alexandre José Picado, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 4954.

Art. 3º Para fins da escala semanal, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, em caso de feriado, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 09 horas da sexta-feira seguinte ou do último dia útil, em caso de feriado.

Art. 4º O plantão será cumprido aos **sábados, domingos e feriados** no período compreendido entre as **09 às 12 horas, permanecendo o servidor responsável à disposição de receber chamadas, no caso do plantão à distância**, para eventual deslocamento à sede da Subseção de Registro, situada na Rua Cel. Jeremias Muniz Jr, nº 272, Centro, Registro-SP.

§ 1º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado neste artigo, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos via *fac-símile* no telefone (13) 3828-1823 ou pelo e-mail registro_vara01_sec@jfsp.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (13) 99119-7635, serviços estes que estarão disponíveis ininterruptamente.

Art. 5º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como o seu envio à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Registro e ao Ministério Público Federal, a sua publicação no Diário Eletrônico e a sua divulgação no *site* desta Seção Judiciária.

Art. 6º O servidor plantonista registrará os feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Corregedoria Regional da Terceira Região e à Diretoria do Foro para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 14:19, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1AE98FD0E236841D

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0323015 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2014

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 2/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração. Data da realização: 12/2/2014, às 14h. As sessões públicas serão realizadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital, no referido site, ou Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 23/01/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0323945 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000250-73.2014.4.03.8002

Documento nº 0323945

Considerando que a servidora EUDES PORTO DE ARRUDA FIGUEIREDO possui a compensar o total de 73h16min, referentes ao recesso 2013/2014, AUTORIZO a compensação conforme requerido (8 horas no dia 24.01.2014), remanescendo 65h16min a compensar.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 23/01/2014, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0325501 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000101-77.2014.4.03.8002

Documento nº 0325501

Chamo o feito à ordem, para corrigir, *ex officio*, erro material constante na parte dispositiva da despacho CPGR-

SUPE 0325501.

Onde se lê: "Ante as informações prestadas no documento nº 0321749, CONCEDO o abono de permanência ao servidor SÉRVULO BENEDITO DE FIGUEIREDO SANTOS, RF 515, a partir de **14.01.2014**, com fundamento no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Encaminhem-se os autos à Seção de Processamento de Folha de Pagamento. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Cumpra-se."

Leia-se "Ante as informações prestadas no documento nº 0321749, CONCEDO o abono de permanência ao servidor SÉRVULO BENEDITO DE FIGUEIREDO SANTOS, RF 515, a partir de **10.01.2014**, com fundamento no § 5º, do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Encaminhem-se os autos à Seção de Processamento de Folha de Pagamento. Publique-se. Dê-se ciência ao interessado. Cumpra-se."

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 24/01/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0325770 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 001/2014

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 5ª Vara de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Analista Judiciário, RF 4895, encontra-se em gozo de licença para tratar de interesses particulares no período de 07/01 a 06/04/2014;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

I – COLOCAR à disposição da Direção do Foro, o servidor **RICARDO MEIRELLES BERNARDINELLI**, Analista Judiciário, RF 4895, **a partir de 22 de janeiro de 2014**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

III - COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 21 de janeiro de 2014.

DALTON IGOR KITA CONRADO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0325030 - Portaria ::

Portaria Nº 0325030, DE 24 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº. 010/2014-DSUJ/DOURADOS

DE 24 DE JANEIRO DE 2014

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz, RF 5229, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, e dá outras providências.

O Doutor **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto no, art. 107, da Portaria n 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que servidora Adriana Barroso Vaz, RF 5229, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), estará de **licença médica no período de 23/01/2014 a 23/03/2014**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **Sérgio de Azevedo Capille, RF nº 6319**, Técnico Judiciário, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no período de **23 /01/2014 a 05/02/2014**, totalizando **14 (quatorze) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DESIGNAR o servidor **Paulo Henrique Borges Benites, RF nº 7376**, Técnico Judiciário, para ocupar, **em substituição**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo (FC-5), no período de **06 /02/2014 a 23/03/2014**, totalizando **46 (quarenta e seis) dias**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 24/01/2014, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 24 de Janeiro de 2014.

1A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0324891 - Portaria ::

Portaria Nº 0324891, DE 24 DE janeiro DE 2014.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Excelentíssima Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a vacância da função de Oficial de Gabinete (FC-5), bem como a designação de substituto para a mesma, a partir de 24/01/2014, conforme Portaria nº 0320475, de 22/01/2014;

RESOLVE:

1. CESSAR a designação da servidora **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciária, RF 5171, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de **03/02/2014**.

2. DESIGNAR o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), a partir de **03/02/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 24/01/2014, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0325344 - Portaria ::

Portaria Nº 0325344, DE 24 DE janeiro DE 2014.

O Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora Samanta Camargo de Andrade, RF 7027, Analista Judiciário nos termos da Portaria n. 006/2014/DSU/DOURADOS, de 08/01/2014, no período de 17/01/2014 a 24/01/2017.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, RF 7027, Analista Judiciário;**

RESOLVE

I – DEFERIR à servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, RF 7027, Analista Judiciário, a compensação, conforme requerido, para gozo nos dias 30/01/2014 e 31/01/2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0325364 - Portaria ::

Portaria Nº 0325364, DE 24 DE janeiro DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, Doutor **CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a escala de férias aprovada em 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de serviço.

RESOLVE:

I – ALTERAR, tendo em vista a necessidade de serviço, o período de férias do servidor **MARCELO BASSO VALIM**, Analista Judiciário, RF 7032, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2012/2013**, marcadas para: 1ª ETAPA: 10/03/2014 A 28/03/2014 (**19 dias**) para serem gozadas em: 1ª ETAPA: 17/03/2014 a 04/04/2014 (19 dias).

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

:: SEI / TRF3 - 0324387 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 05/2014

A Doutora **HELENA FURTADO DA FONSECA**, MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **GIOVANA GIROTTO** Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 07.01.2014 a 24.01.2014 (18 dias);

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT**, Técnico Judiciário, RF 7038, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **Giovana Giroto**, Técnico Judiciário, RF 4849, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), pelo período de 07.01.2014 à 24.01.2014 (18 dias);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Três Lagoas/MS, 22 de janeiro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca**, Juíza Federal Substituta, em 24/01/2014, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

:: SEI / TRF3 - 0322095 - Portaria ::

Portaria Nº 0322095, DE 22 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 004/2014 – 1ª VARA

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.ª Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON APARECIDO PINTO**, Técnico Judiciário – RF. 3030 – Diretor de Secretaria (CJ-3), encontrar-se-á de férias no período de 22 a 31/01/2014;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **DANILO CÉSAR MAFFEI**, Técnico Judiciário, RF. 7118, Supervisor da Seção de

Apoio Administrativo – SUAD (FC-5), para exercer em substituição, a função comissionada acima, no período supramencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 23/01/2014, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0322059 - Portaria ::

Portaria Nº 0322059, DE 22 DE janeiro DE 2014.

PORTARIA Nº 003/2014

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. Monique Marchioli Leite, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 2012/221 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

R E S O L V E:

I– ALTERAR as férias da servidora **ARIANY MAIA DOS SANTOS** – Técnica Judiciário - RF. 6475 – Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC5), referente ao período aquisitivo 2013/2014 – 1ª etapa - **de: 05 a 14/05/2014 para 17 a 26/02/2014.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Substituta**, em 23/01/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0324473 - Portaria ::

Portaria Nº 0324473, DE 24 DE janeiro DE 2014.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, Diretor do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109 da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12562, de 20 de janeiro de 2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que EXONEROU, a partir de 21/01/2014, o servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER**

BARBOSA, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 7ª Subseção, Coxim, e o NOMEIOU para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal da 34ª Subseção, Americana, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a indicação do servidor JOSÉ CARLOS DE MENEZES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para ocupar o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, objeto do processo SEI nº 0002371-11.2013.4.03.8002;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário, RF 6435, Bacharel em Direito, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), para, com prejuízo de suas funções, substituir o titular no cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Coxim, na vacância do cargo, a partir de 21/01/2014, até a publicação do ato de nomeação referido no terceiro considerando.

II – DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 6225, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), para, sem prejuízo de suas funções, substituir o titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no período assinalado no item I.

ENCAMINHE-SE cópia à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0324327 - Portaria ::

Portaria Nº 0324327, DE 24 DE janeiro DE 2014.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Coxim, Diretor do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o teor da Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/12, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 0262289, de 12 de dezembro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico, edição nº 236, do dia 20/12/2013;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão ao servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6441, Diretor de Secretaria (CJ-3) nos seguintes termos: **um dia de compensação, a ser usufruído no dia 20/01/2014**, descontado do saldo homologado por meio da Portaria 13/2013-DSUJ/COXIM, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/09/13.

II – DESIGNAR o servidor **RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO**, Técnico Judiciário, RF 6435, Bacharel em Direito, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), para, com prejuízo de suas funções, **substituir** o titular no cargo em comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-03)**, no dia **20/01/2014**, totalizando **um dia de substituição**.

III – DESIGNAR o servidor **JEFFERSON LELIS FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 6225, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5), no dia **20/01/2014**, totalizando **um dia de substituição**.

ENCAMINHE-SE cópia à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 24/01/2014, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

